

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

PROC. N.º 218/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de março do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO NUNES CORREA contra
SOTIL

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Diva Milkewicz Panitz', written over a dotted line.
Chefe da Secretaria
Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: FGTS.

Valor: a apurar.



F. 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O

Aos 5 dias do mês de março de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO NUNES CORREA

(Reclamante)

servente

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

Passo da Pimenta (Tambo de Leite do Sr. Poeta) portador da C.P. — N.º Tinbauva - N/C.

55.050, Série 216, e apresentou a seguinte reclamação contra

SOTIL

(Reclamado)

construtora

(Atividade)

domiciliado n.º Passo da Serra - N/C.

(Rua e número)

ADMITIDOZ dia 5 de julho de 1968;

SALÁRIO mínimo;

DEMITIDO: 27 de novembro de 1968;

É optante.

PLEITEIA:

Importância referente ao FGTS a apurar.

O reclamante fica, neste ato, ciente da audiência designada para às 13h e 45min do dia 11 de março de 1969, ficando ciente, ainda, de que poderá apresentar provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três. E, para constar, é lavrado este termo que vai devidamente assinado.

Diva Milkewicz Panitz

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

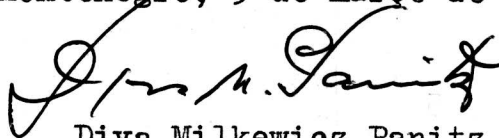
João Nunes Correa

Reclamante

C E R T I D ã O


CERTIFICO que, nesta data, entreguei ao Senhor Oficial de Justiça desta Junta, a notificação à reclamada e ao INPS, face o objeto da reclamatória.

DOU FÉ. Montenegro, 5 de março de 1969

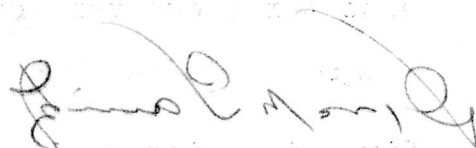


Divia Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

Recebi, data supin.



ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

3.
[Assinatura]

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

Processo nº 218/69

SR. SOTIL - Passo da Serra - N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - cópia da inicial anexa.

PARTES: Reclamante JÓÃO NUNES CORREA

Reclamado essa firma

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia onze (11) do mês de março de 1969, às treze e quarenta (13,45) e cinco horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 5 de março de 1969

[Assinatura]
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

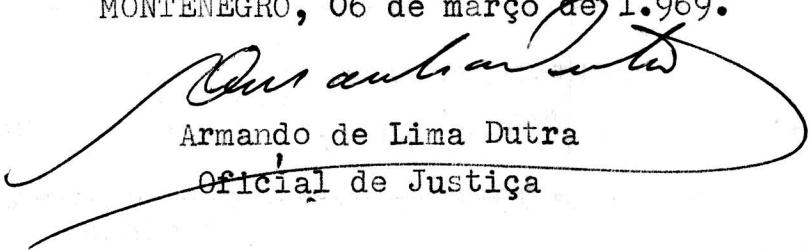
06-03-69, às 13:30 h.

[Assinatura]

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, na Secretaria desta Junta, à Firma Sotil Ltda., na pessoa - de seu Chefe Administrativo, SR. VITÓRIO SERENA, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 06 de março de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

de Montenegro

5 março

69

Agente do INPS
N/CIDADE

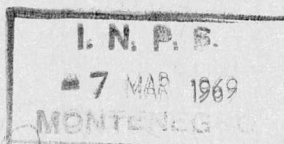
PESSOAL
=====

Processo nº 218/69

Pela presente fica V. Sa. notificado de que, nesta Junta, deu entrada reclamatória movida por JOÃO NUNES CORREA contra SOTIL, pleiteando recolhimento da importância referente ao FGTS, cuja audiência - está designada para às 13h e 45min do dia 11 de março de 1969.

Cumpra esta notificação o que determina o parágrafo único do art. 60 da Lei 5.107 de 13-9-66, alterada pelo Decreto nº 20 de 14-9-66.

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria



21/43065.

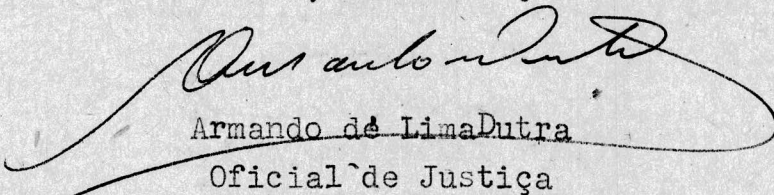
MAYDÉE RIETH
Agente Subst

81/69

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,30 horas, à Rua Santos Dumont nº 1215, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Agente Substituto, HAYDÉE RIETH, tendo a mesma assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 07 de março de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



5
27

PROCESSO N.º 218/69

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOÃO NUNES CORRÊA, reclamante e SOTIL LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda: FGTS. - Ausente o reclamante, sendo determinado o arquivamento do pedido. Custas de NCr\$5,00, sobre o valor arbitrado de NCr\$50,00, pelo reclamante, que ficam dispensadas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
DOS EMPREGADOS

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

6
172

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 11/3/69
[Handwritten Signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria